



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 581/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.772,98(vinte mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.001.08.242.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social - Piso de Transição	
4.4.90.52.00.00 - 935	Equipamentos e Material Permanente	20.772,98
TOTAL		20.772,98

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT

Fonte	Descrição	Valor
935	Bloco de financ. Da Proteção Social Especial (SUAS)	12.258,26
TOTAL		12.258,26

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor
1.3.25.01.67.00.00	Rend. c/c 13.158-X – Piso Trans. Média Complex.	852,84
1.7.21.34.20.10.20	Piso Variável Média Complexidade (SUAS)	7.661,88
TOTAL		8.514,72

TOTAL GERAL	20.772,98
--------------------	------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (26/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL